



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 282/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 60/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE TERESINA, QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**PROCESSO SEI Nº 21.0.000085692-1**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05 neste ato representado por seu Excelentíssimo Presidente, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, por intermédio do **GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF**, neste ato representado por seu Excelentíssimo Supervisor, Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO** e por seu Excelentíssimo Coordenador, Juiz de Direito **JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO**, e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE TERESINA**, com sede na Av. Maranhão, nº 283, Centro/N, CEP 64.000-010, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.648.975/0001-26, neste ato representado por seu Presidente, **Dr. EDMILSON ALVES DE CARVALHO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 60/2019, vinculados aos Autos de Processo Administrativo 21.0.000085692-1, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 60/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia **16/12/2021** e final o dia **16/12/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 116 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **José Vidal de Freitas Filho, Juiz(a) de Direito**, em 26/10/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Desembargador(a)**, em 17/11/2021, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 17/11/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2733181** e o código CRC **4B0B67F6**.